



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Lei nº 169/99

Cria cargo de Engenheiro
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado e incluído no artigo 3º, da Lei 54, de 16 de setembro de 1997, um cargo de Engenheiro, padrão XII.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo, criado por esta Lei, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, obedecerão as verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 1999.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Categoria Funcional: Engenheiro

Atribuições:

Síntese dos Deveres: Projetar, executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e viação.

Exemplo de Atribuições: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, executar ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição, examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais,; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, elaborar projetos para o "Programa Habitacional em Chuvisca". Elaborar projetos para encaminhamento aos órgãos federais e estaduais com vistas a obtenção de recursos; auxiliar no controle e registro do Patrimônio Municipal; auxiliar no cadastro imobiliário para cobrança do IPTU; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho

a) Carga Horária: 30h semanais

Requisitos para o Preenchimento do Cargo

ii) Instrução: Superior completo

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão